

LEI Nº 236/05

“CRIA NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO CARGOS COMISSIONADOS QUE IDENTIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Macuco, por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica criado na Estrutura Administrativa do Município o Cargo comissionado de Diretor-Técnico do PAM – Pronto Atendimento Municipal, nomeado pelo Chefe do Executivo Municipal através de ato próprio, com atribuições previstas na Lei nº 011/97, com vencimentos previstos no símbolo CCIV, da Tabela I da Lei nº 011/97.

Art. 2º Fica criado na Estrutura Administrativa do Município o Cargo comissionado de Diretor-Administrativo do PAM – Pronto Atendimento Municipal, nomeado pelo Chefe do Executivo Municipal através de ato próprio, com atribuições previstas na Lei nº 011/97, com vencimentos previstos no símbolo CCIV, da Tabela I da Lei nº 011/97.

Art. 3º - Fica criado na Estrutura Administrativa do Município o Cargo comissionado de Procurador Jurídico do Fundo Municipal de Saúde, nomeado pelo Chefe do Executivo Municipal através de ato próprio, com atribuições previstas na Lei nº 011/97, com vencimentos previstos no símbolo CCIX, da Tabela I da Lei nº 011/97, com as alterações conferidas pela Lei nº 135/01.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei encontram-se devidamente orçadas no Orçamento Público Municipal de 2005.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2005.

ROGÉRIO BIANCHINI
Prefeito